PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
COMUNICADO 036/2020

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
641	21/02/2020	1.300,00
404	15/05/2019	2.237,26
1845	21/02/2020	1.280,00
1851	21/02/2020	2.560,00
1842	21/02/2020	1.280,00
1078	21/02/2020	714,47
1852	21/02/2020	565,53
1848	21/02/2020	2.560,00
1876	21/02/2020	1.280,00
1846	21/02/2020	1.280,00
1874	21/02/2020	1.320,00
1873	21/02/2020	1.280,00
1875	21/02/2020	1.280,00
539	21/02/2020	488,00
539	21/02/2020	1.425,60
255	21/02/2020	1.806,92
1408	01/04/2019	91.080,00
5601	23/12/2019	906,66
5601	23/12/2019	17.226,54
5601	23/12/2019	34.896,30
5601	04/11/2019	22.600,35
5601	04/11/2019	659,74
5601	04/11/2019	12.535,01
CPFL	09/01/2020	156.050,52

MATÃO,21 DE FEVEREIRO DE 2020
JOSÉ EDINARDO ESQUETINI – PREFEITO MUNICIPAL